

1600, de 11 de dezembro de 1991, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 368/2007, na Sessão Ordinária do dia 28 de novembro de 2007, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a utilização na Sessão Legislativa de 2008 (Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura), o prazo de funcionamento da Comissão Especial, criada pela Resolução nº 2.355, de 15 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 28 de novembro de 2007.

GUERINO ZANON
Presidente
APARECIDA DENADAI
1º Secretária
PAULO FOLETTTO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.448

Autoriza a transposição do prazo da Comissão Especial, para debater questões relacionadas ao Aquecimento Global, Mudanças Climáticas, Poluição Ambiental e os reflexos para o Estado do Espírito Santo.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, XXVI, combinado com o artigo 49, § 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1600, de 11 de dezembro de 1991, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 366/2007, na Sessão Ordinária do dia 28 de novembro de 2007, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a utilização na Sessão Legislativa de 2008 (Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura), o prazo de funcionamento da Comissão Especial, criada pela Resolução nº 2.362, de 29 de maio de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 28 de novembro de 2007.

GUERINO ZANON
Presidente
APARECIDA DENADAI
1º Secretária
PAULO FOLETTTO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.449

Autoriza a transposição do prazo da Comissão Especial, para debater políticas de incentivo e desenvolvimento para o setor de granito e rochas ornamentais do Estado do Espírito Santo.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, XXVI, combinado com o artigo 49, § 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1600, de 11 de dezembro de 1991, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 373/2007, na Sessão Ordinária do dia 28 de novembro de 2007, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a utilização na Sessão Legislativa de 2008 (Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura), o prazo de funcionamento da Comissão Especial, criada pela Resolução nº 2.353, de 14 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 28 de novembro de 2007.

GUERINO ZANON
Presidente
APARECIDA DENADAI
1º Secretária
PAULO FOLETTTO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.450

Autoriza a transposição do prazo da Comissão Especial de Petróleo, Gás e Energia, para debater, propor sugestões e fiscalizar as ações inerentes à exploração, produção e prospecção de petróleo, gás e energia, bem como acompanhar os cálculos e critérios da distribuição dos royalties de petróleo para o Estado e seus municípios.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das